



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ

INDICAÇÃO Nº: 23 /2023

DATA: 10/04/2023

AUTORIA: EMANUEL ANDRIGO HUFF e MARILY SKOTTKI BLOEMER

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 123/2023
Data: 10/04/2023 - Horário: 11:50
Legislativo - IND 23/2023

Ana

EMENTA: Indicam ao Poder Executivo, que determine ao setor competente para que viabilize a Segurança Escolar e Vigilância Eletrônica em todas as unidades de Ensino Escolar e CMEIs do município de Corbélia e nos Distritos. Solicita expressamente, a inclusão da proposição na pauta da Ordem do Dia.

O Vereador e a Vereadora que subscrevem no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICAM: Nos termos do art. 174 do Regimento Interno, Indica ao Senhor Prefeito, que seja viabilizado ações para contribuir na segurança do ambiente escolar, junto com a instalação de câmeras de monitoramento eletrônico e também a contratação de vigilantes capacitados nos acessos a áreas internas dos estabelecimentos de ensino Escolar e CMEIs do município e nos Distritos.

JUSTIFICATIVA: É importante que a sociedade como um todo se mobilize para prevenir a violência e garantir um ambiente mais seguro e acolhedor para todos: alunos, professores, colaboradores e demais funcionários. O medo e a insegurança além de ansiedade pode causar outras situações que afetam a ensinagem e a aprendizagem. Precisamos garantir que os alunos se sintam tranquilos e seguros para que o processo se desenvolva a contento. Pensando nisso indica ao Poder Executivo a contratação de vigilantes treinados e capacitados para manter o ambiente interno e no entorno das escolas seguro, além de controlar o fluxo de entrada e saída dos alunos, assim nossos estudantes, professores, funcionários e pais de alunos vão ter mais segurança, proteção e tranquilidade. Já com a instalação de câmeras de monitoramento eletrônico indica que sejam instaladas em todas as áreas internas e externas e que elas tenham recursos de gravação e de armazenamento de imagens e deverão ser informada através de placas indicativas em lugares visíveis. O incentivo é que a segurança escolar e a vigilância eletrônica deverão ser mantidos pelos estabelecimentos de ensino de forma permanente, durante todo o período escolar.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Vereador

MARILY SKOTTKI BLOMER
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA

Discutido e Aprovado em :

Data: ____ / ____ / ____

Obtendo o seguinte resultado:
